LEI Nº 1.563, DE 13 DE JULHO DE 1.998.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$.50.000,00".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA/SP, Sr. Marcos Aparecido Marcari**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R$.50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado a criar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07.	**SERVIÇOS PÚBLICOS**
07.01.	**LOGRADOUROS PÚBLICOS**
4120011058572.1.003	**EQUIPAMENTOS SISTEMA VIÁRIO**

Artigo 2º . O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

07.	**SERVIÇOS PÚBLICOS**
07.05.	**ÁGUA E ESGOTO**
4110011376447.1.009	**OBRAS E INSTALAÇÕES**

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 13 de julho de 1.998.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos